



PORTARIA 008/2018

"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte à Sra. **ANA MARIA SANT'ANNA**".

LEANDRO GOMES JANONI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a interessada **ANA MARIA SANT'ANNA**, requereu Pensão por Morte nos termos do Processo n.º 006/2018

CONSIDERANDO ainda que a Interessada implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, da CF, c/c artigo 21 da Lei Complementar 031/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à Sra. **ANA MARIA SANT'ANNA**, portadora do RG n.º 19.730.109-5 (SSP/SP) e do CPF n.º 141.121.198-79, nascida em 26/02/1971.

Art. 2º - A base de cálculo para aferição do valor da pensão é ao valor do último provento do instituidor e, nos termos do art.40, §7º, II, da C.F./1988, corresponde a **R\$ 9.213,87 (nove mil, duzentos e treze reais e oitenta e sete centavos)**.

Art. 3º os reajustes deverão ocorrer nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicados aos aposentados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

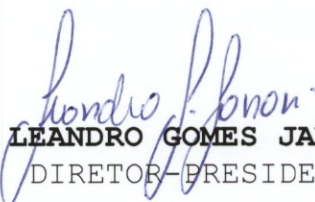


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 5º - Esta portaria 008/2018 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 21 de junho de 2018.


LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR-PRESIDENTE


JOICE FRANCISLAINE LUCRECIO
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA